

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003016/2020-85

Unidade Gestora: SREMG

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 797/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA UNIDADE LOCAL DE CONTAGEM, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA AMPLA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional substituto, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 5340, de 21/09/2021, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3 90 CREA/MG, e do CPF nº 325 04, vem apostilar o Contrato nº 176/20202, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa AMPLA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.193.020/0001-10, sediada na Av. do Contorno, nº 9681, Bairro Prado, CEP: 30.110-017, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI n.10505488, do teor dos Despachos (SEI nºs 10497638 e 10505247) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, CNPJ n. 16.844.557/0001-49 e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DA REGIÃO METROPOLITANA BELO HORIZONTE, CNPJ n. 02.722.953/0001-99, registrado no MTE pelo nº MG000184/2022, em 21/01/2022, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2021, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 797/2020, a partir de 01/01/2022, perfazendo o montante estimado de R\$3.236,73 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e

setenta e três centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 05/01/2023, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (SEI nº10495522 e 10495539).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, "d", e §5°, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 44.403,74 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$47.640,47 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01/01/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2022, será de R\$ 3.975,30 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), e a partir de 05/02/2022, será de R\$ 3.990,67 (três mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº10495539).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2022, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2022NE000018, datada de 19/01/2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso de reforço na apólice Seguro Garantia, no valor de R\$161,83 (cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor acumulado do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

Luiz Carlos Magalhães Guerra Superintendente Regional/SREMG/DNIT - Substituto



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a), em 16/02/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 10535339 e o código CRC 534A53A3.

Referência: Processo nº 50606.003016/2020-85

SEI nº 10535339







Rua Martim de Carvalho 635 CEP 30.190-090 Belo Horizonte/MG |